



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 552/2011.

EMENTA: Cria cargos de Coordenador do PSF (Programa de Saúde da Família) e de Coordenador do Programa Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos relacionados, a serem lotados na Secretaria de Saúde:

- 1) 01 Cargo de Coordenador do PSF (Programa de Saúde da Família), Símbolo CCIII;
- 2) 01 Cargo de Coordenador do Programa Comunitário de Saúde, Símbolo CCIII.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou verbas vinculadas aos referidos programas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 25 de outubro de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito do Município de Buenos Aires